



Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Julho/2025

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Sumário

1. Introdução	3
2. Contexto atual	3
3. Princípios Norteadores	4
4. Estrutura Organizacional	5
4.1. Composição do Comitê de Risco e Compliance	5
4.2. Periodicidade do Comitê de Risco e <i>Compliance</i>	5
4.3. Atribuições e responsabilidades do Comitê de Risco e Compliance	5
5. Políticas do Gerenciamento de Risco de Liquidez	6
5.1. Metodologia do GRL	6
5.1.1. GRL dos Ativos do fundo	6
5.1.2. GRL dos Passivos do fundo	7
6. Publicidade	8
7. Periodicidade da Revisão do Manual	8

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

1. Introdução

A PRUMO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“**Gestora**”) apresenta o seu manual de gerenciamento de risco de liquidez dos fundos de investimento (“**Manual**”), que foi elaborado de acordo com a legislação vigente, alinhado às Diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, bem como com a deliberação ANBIMA Nº 67 de 01 de outubro de 2015 (“**Deliberação ANBIMA nº 67**”) e normas posteriores.

Importante ressaltar que paralelamente a este Manual, a Gestora possui uma política de gestão de risco, que trata de outros riscos (exceto liquidez), sendo desta forma políticas complementares.

Para fins deste Manual e de acordo com suas diretrizes, risco de liquidez é a possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do mercado, resultando em dificuldade do respectivo fundo de investimento em efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido em seu regulamento (“**Regulamento**”) e na regulamentação em vigor.

Podemos classificar o risco de liquidez da seguinte maneira:

- (i) Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: esta definição se refere ao perfil de descasamento do passivo e ativo de um fundo de investimento; e
- (ii) Risco de Liquidez de Mercado: é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco.

Este Manual de gerenciamento de riscos de liquidez (“**GRL**”) tem como objetivo disciplinar os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Gestora (“**Fundos**”) a fim de mitigar tais riscos. O Manual de GRL deverá ser revisado anualmente ou em prazo inferior se eventualmente houver alguma mudança na legislação vigente e com o devido controle do histórico das versões.

Além da liquidez dos ativos, a característica do passivo deve ser considerada na metodologia de GRL para definição dos limites.

2. Contexto atual

A Gestora desempenha atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários, representada, principalmente, pela gestão de fundos de ações, regulamentados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM nº 175**”), carteiras administradas exclusivamente para investidores qualificados e profissionais e distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais é gestora, nos termos permitidos pela Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM nº**

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

21”). Na gestão dos fundos de ações, a Gestora tem predileção por empresas de qualidade e busca de assimetrias, com visão de longo prazo.

Desta forma, o foco de atuação da Gestora é um mercado organizado, com preços que podem ser monitorados a todo momento através de sistemas e fontes confiáveis por todos os participantes deste mercado. De forma geral, os portfólios dos fundos de investimento sob gestão da Gestora costumam ser formados por um número pequeno de empresas investidas, sendo que tais investimentos possuem um nível de liquidez razoável e são objeto de constante monitoramento e controle pela Gestora.

3. Princípios Norteadores

Nos termos da Deliberação ANBIMA nº 67, são considerados princípios norteadores deste Manual de GRL:

- I. **Formalismo:** Conforme definido neste Manual, a Gestora possui um processo formal com metodologia para verificação do GRL.
- II. **Abrangência:** O disposto neste Manual abrange todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento.
- III. **Melhores Práticas:** O processo e a metodologia de GRL seguirão as melhores práticas de mercado.
- IV. **Comprometimento:** A Gestora está comprometida em adotar as políticas, práticas e controles internos necessários ao adequado GRL dos fundos.
- V. **Equidade:** O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de GRL deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas.
- VI. **Objetividade:** As informações a serem utilizadas no processo de GRL devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes.
- VII. **Consistência:** O Manual de GRL abrange todos os fundos que se enquadram nas diretrizes previstas na Deliberação ANBIMA nº 67 neste Manual, e que são de responsabilidade da Gestora.
- VIII. **Frequência:** O GRL deverá ser realizado diariamente.
- IX. **Transparência:** Este Manual de GRL será registrado na ANBIMA bem como no website da gestora sempre em sua forma mais atualizada, com vistas a atestar as práticas efetivamente utilizadas pela instituição responsável.

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

4. Estrutura Organizacional

4.1. Composição do Comitê de Risco e Compliance

A composição do Comitê de Risco e Compliance é formada pelo Diretor de Risco e Compliance e mais 2 Membros, mantendo assim, a independência e autonomia das decisões do Comitê de Risco e Compliance em relação as decisões de investimento.

O Comitê de Risco e Compliance da Gestora supervisiona todas as políticas e enquadramentos aos limites de risco pré-estabelecidos.

O Comitê de Risco e Compliance é responsável pela avaliação de possíveis riscos de liquidez e se reporta ao Comitê Executivo da Gestora.

4.2. Periodicidade do Comitê de Risco e Compliance

No processo de GRL o Comitê de Risco e Compliance realiza diariamente a rotina de controles do GRL, incluindo o teste de stress de liquidez e, observado que as reuniões do Comitê de Risco e Compliance terão periodicidade mensal. Caso identificado um evento provável de iliquidez dos ativos de determinado Fundo e/ou descasamento de Ativos e Passivos, o Comitê de Risco e Compliance tem autonomia para tomar as medidas cabíveis.

Em momentos de stress do mercado, o Comitê de Risco e Compliance deverá se reunir em caráter excepcional para avaliação e monitoramento dos níveis e parâmetros de risco do fundo em prazos inferiores ao da rotina anteriormente descrita.

4.3. Atribuições e responsabilidades do Comitê de Risco e Compliance

O Comitê de Risco e Compliance da Gestora é responsável pela aplicação e controle das diretrizes contidas no Manual de GRL. O Comitê de Risco e Compliance tem independência e poder de veto sobre decisões de investimento que possam representar risco de liquidez ou que estejam em desacordo com as políticas do Manual de GRL e da Política de Investimento do Fundo, independentemente do tamanho da posição.

O Comitê de Risco e Compliance é responsável também pela revisão periódica da qualidade do processo e da metodologia, bem como pela guarda dos relatórios de GRL.

Em casos extremos de iliquidez das carteiras dos fundos o Comitê de Risco e Compliance irá ponderar na sua análise de tomada de decisão os seguintes aspectos: (i) nível de descasamento entre ativos e passivos (ii) nível de caixa do fundo no momento em questão, (iii) avaliação da liquidez de todos os ativos que compõem a carteira, (iv) prazos de cotização e liquidação dos resgates dos fundos. Cabe ressaltar que em qualquer cenário todos os cotistas receberão tratamento equitativo.

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

5. Políticas do Gerenciamento de Risco de Liquidez

Inicialmente é importante esclarecer que as estratégias dos fundos geridos pela Gestora são preponderantemente com posições direcionais e compradas (“*long-only*”).

A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo em que essa ação se transforma em disponibilidade financeira.

5.1. Metodologia do GRL

5.1.1. GRL dos Ativos do fundo

Na análise do GRL dos Ativos dos Fundos serão realizados estudos de cenários em condições adversas (“*stress test*”) que objetivam testar se o nível de liquidez do fundo se encontra em condições adequadas para honrar os pagamentos de resgates e de quaisquer outras obrigações.

A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez dos ativos é o número de dias necessários para liquidar as posições da carteira.

A estimativa do volume negociado dos ativos é baseada no volume histórico, descontado por um fator com o objetivo de considerar um cenário conservador para a liquidação dos ativos.

Para ativos de menor liquidez, o Comitê de Risco e Compliance avalia e estabelece previamente limites de alocação visando impedir a concentração de recursos nesses ativos, levando em consideração portanto a composição do portfólio como um todo sob este aspecto.

Indicadores

Para fins de análises preventivas, a gestão de liquidez conta com indicadores de soft e hard limits adequados as características dos fundos.

Margem, ajustes e garantias

A estratégia de gestão da Gestora é negociar preponderantemente no mercado à vista de ações.

Apesar de não ser frequente, caso haja alguma operação de derivativos, a mesma atenderá todas as exigências de margem através de ativos líquidos e/ou ativos subjacentes. Neste caso, todos os devidos controles serão realizados com a frequência adequada.

Aluguel de ações

O fundo tem permissão, mas não a obrigação, para realizar doações de ações reversíveis ao doador nos limites pré-determinados pelo Comitê de Investimento. Todas as análises e controles de GRL deverão considerar o prazo da disponibilidade dos ativos doados através de operações de aluguel de ações.

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Caixa do fundo

Sempre que houver recursos disponíveis no fluxo de caixa diário dos fundos, esse valor será automaticamente aplicado em fundos de investimento de zeragem de caixa com liquidez diária.

Provedores externos de dados

Todos os dados utilizados para os controles de GRL terão como fonte provedores externos e independentes de reputação reconhecida pelo mercado de capitais.

Plano de ação

Em linha com as orientações do Ofício-Circular CVM/SIN 02/25 de janeiro de 2025, os testes de liquidez incluirão cenários de estresse específicos considerando eventos de iliquidez temporária dos mercados ou fechamento de mercados relevantes para os ativos da carteira.

Em caso de rompimento dos limites preventivos estabelecidos nos controles de GRL, o Comitê deverá analisar as medidas cabíveis para honrar as obrigações dos Fundos tratando os cotistas de forma equitativa.

5.1.2. GRL dos Passivos do fundo

Na análise do GRL dos Passivos dos Fundos será considerado o fluxo de caixa projetado para um período futuro de 30 dias, monitorando a disponibilidade mínima de recursos compatíveis para o cumprimento das obrigações do fundo. Para os prazos superiores a 30 dias, utilizamos a matriz de probabilidade de resgates da Anbima para os vértices de 42 e 63 dias úteis.

Prazo para pagamentos de resgates

Os controles de GRL levam em consideração para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, janelas intermediárias e os vértices recomendados para análise de cenários, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamentos.

Grau de Concentração de Distribuidores

A Gestora considera nos seu cenário de análise de *stress test* o nível de concentração dos Distribuidores no passivo dos fundos com o objetivo de avaliar se o fundo possui liquidez ou se é capaz de constituir liquidez adequada dentro do prazo adequado.

Perfil do Investidor

No controle de GRL adotamos a matriz de probabilidade de Resgates divulgada pela ANBIMA de acordo com o perfil do investidor de cada fundo.

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Atenuantes

Importante contextualizar que no caso da Gestora, os fundos (1) tem estratégia preponderantemente de posições compradas e direcionais (“*long-only*”), (2) o resgate é cotizado em D+30 dias corridos, (3) a liquidação financeira ocorre efetivamente em D+2 dias úteis a partir da data de cotização, (4) a Gestora tem como público-alvo investidores alinhados com a filosofia de investimento de longo prazo dos fundos (5) a gestora tem um passivo de qualidade com perfil de longo prazo formado predominantemente por clientes próximos (*Family e friends*) ao passo que os distribuidores externos representam parcela pouco relevante no total do passivo.

Publicidade

Este Manual está disponível para consulta na rede mundial de computadores (internet) através do endereço eletrônico: (<https://www.prumocapital.com>).

6. Períodicidade da Revisão do Manual

O presente Manual deverá ser revisto, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Este Manual poderá ser também revisto a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD entender necessário.

CONTROLE DE ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA	
Histórico de Publicações	Alterações
Março/2020	Publicação anterior
Março/2021	Publicação anterior
Dezembro/2021	Publicação anterior
Novembro/2022	Atualização
Setembro/2023	Atualização
Maio/2024	Atualização
Julho/2025	Atualização